



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1368, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito Adicional-Especial, no valor de R\$ 441,31 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2162.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19	
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 441,31

Art. 2º - Por conta do "excesso de arrecadação" que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....	R\$	<u>441,31</u>
--	-----	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de junho de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO